



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 08 de agosto de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de aquisição de materiais de consumo e materiais de expediente, através de Processo de Dispensa de Licitação, para serem utilizados junto ao Centro de Referência em Assistência Social do Município de Nova Brésia/RS durante a realização das atividades desta Secretaria, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Conforme orçamentos em anexo, o valor mínimo dos materiais é R\$ 1.833,80 (um mil, oitocentos e trinta e três reais com oitenta centavos), sendo que os orçamentos apresentados são as propostas das empresas interessadas na entrega do material.

JUSTIFICATIVA:

presente aquisição de materiais de expediente visa garantir a estruturação física do CRAS e a continuidade dos serviços socioassistenciais. Os materiais, como papel, canetas, pastas, etc., são essenciais para a organização dos documentos, elaboração de relatórios, registro das atividades e atendimento aos usuários. A falta desses materiais pode comprometer a execução das atividades, dificultar o acesso aos serviços e prejudicar a garantia dos direitos dos usuários. A aquisição é justificada pela necessidade de manter a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo CRAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

03 – FUMAS

08.241.2037.2089 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (1152)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Rodrigo Radaelli
Coordenador do CRAS